



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PUBLICADO

14 / 06 / 04  
n.º 2106 pag. 03  
J. Regias

**DECRETO Nº 354 DE 19 DE MAIO DE 2004.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania no valor total de R\$ 59.955,37 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania no valor de R\$ 59.955,37 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

**Anexo Único do Decreto nº 354/04**

Orgão	Unid.	PT	ND	Fte	Ficha	Suplementação	Redução
10	04	08.243.0042.2080	3.3.90.30.00	10	350	27.549,37	
10	04	08.244.0041.2051	3.3.90.32.00	00	374	10.000,00	
10	04	08.243.0043.2081	3.3.90.30.00	10	358	500,00	
10	04	08.243.0043.2081	3.3.90.39.00	10	563	700,00	
10	04	08.243.0043.2057	4.4.90.52.00	10	357	1.540,00	
10	04	08.244.0043.2059	3.3.90.30.00	10	386	17.548,00	
10	04	08.244.0043.2059	3.3.90.39.00	10	387	2.118,00	
10	04	08.244.0043.2056	3.3.90.32.00	10	380		10.000,00
10	04	08.241.0042.2061	3.3.90.30.00	10	333		15.749,37
10	04	08.241.0042.2061	3.3.90.36.00	00	334		2.000,00
10	04	08.241.0042.2061	3.3.90.39.00	00	335		3.000,00
10	04	08.243.0043.2057	3.3.90.30.00	00	352		5.000,00
10	04	08.244.0043.2056	4.4.90.52.00	10	385		1.800,00
10	04	08.243.0043.2057	3.3.90.36.00	10	354		1.106,00
10	04	08.242.0043.2058	4.4.90.52.00	10	347		1.300,00
10	04	05.244.0026.2087	3.3.90.48.00	00	363		20.000,00
		<b>TOTAIS</b>				<b>59.955,37</b>	<b>59.955,37</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de maio de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de maio de 2004.



**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito